



Prefeitura Municipal de Machados

**O Renascer.
Uma nova história.**

DECRETO Nº 43/2020

Ementa: Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento ao COVID-19 no Município de Machados e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Considerando, a necessidade de manter os cuidados com o contágio do COVID-19;

Considerando, o Decreto Estadual nº 48.969/2020, do Governo do Estado de Pernambuco;

DECRETA,

Art. 1º - Fica determinado o uso obrigatório de máscaras de proteção para o exercício de atividades essenciais no período de enfrentamento ao COVID-19, no Município de Machados-PE.

Art.2º - Recomenda-se a todo cidadão, que utilize máscara de proteção sempre que necessário sair de casa.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Machados, 27 de abril de 2020.


ARGEMIRO CAVALCANTI PIMENTEL

PREFEITO